

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Sector responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 07 de abril de 2022

EDIÇÃO 815/2022

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL																									
Estado do Paraná																									
Exercício: 2022																									
TERMO DE ADITIVO																									
2º Termo aditivo do contrato nº.2652/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.750.643/0001-46, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA, portador do RG nº 4.608.397-0, portador do CPF sob nº 045.374.269-69, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 9.907,50 (nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) corresponde ao acréscimo de 9,0% devido a mudança de endereço de estudantes, havendo a necessidade de transporte escolar rural, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. <table border="1"><thead><tr><th>Lote/Ordem</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>14</td><td>1</td><td>10670 Transporte Escolar Rural Rota 20 Três Barras - Vila Rural - Faxinal</td><td>1,125.00</td><td>4,7000</td><td>5.287,5000</td></tr><tr><td>15</td><td>1</td><td>10671 Transporte Escolar Rural Rota 20 Três Barras - Nova Aluminia - Faxinal</td><td>1,200.00</td><td>3,8500</td><td>4.620,0000</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL:</td><td></td><td>9.907,50</td></tr></tbody></table> FAXINAL 07 de abril de 2022. FAXINAL 07 de abril de 2022. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07 YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL		Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	14	1	10670 Transporte Escolar Rural Rota 20 Três Barras - Vila Rural - Faxinal	1,125.00	4,7000	5.287,5000	15	1	10671 Transporte Escolar Rural Rota 20 Três Barras - Nova Aluminia - Faxinal	1,200.00	3,8500	4.620,0000	TOTAL:					9.907,50
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total																				
14	1	10670 Transporte Escolar Rural Rota 20 Três Barras - Vila Rural - Faxinal	1,125.00	4,7000	5.287,5000																				
15	1	10671 Transporte Escolar Rural Rota 20 Três Barras - Nova Aluminia - Faxinal	1,200.00	3,8500	4.620,0000																				
TOTAL:					9.907,50																				

www.elotech.com.br



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br**Secretaria Municipal de Educação****DECRETO Nº 10.922/2022**

Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação conforme Lei nº 2027 de 18 de outubro de 2017, do Município de Faxinal, e dá outras providências.

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito Municipal de Faxinal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando que o Conselho Municipal de Educação é um órgão de fundamenta importância para a Rede de Ensino no município de Faxinal.

DECRETO

Art. 1º Nomear os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Educação de Faxinal para o exercício do mandato de 02 (dois) anos a partir desta data:

a) 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal;

Titular: Carlos Henrique Dias Batista;

Suplente: Carlos Alberto Sales;

b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;

Titular: Andreia Neves Duarte da Silva;

Suplente: Daiane Aparecida Sontag;

c) 2 (dois) representantes dos Diretores de Unidades de Educação de Ensino da Educação Infantil;

Titular: Tâmara Tatiana Furquim de Camargo Ribeiro;

Suplente: Rosemary Mucia da Silva;

d) 2 (dois) representantes dos Diretores de Unidades de Educação do Ensino Fundamental I;

Titular: Viviane Fidelis;

Suplente: Maria Aparecida da Silva Pepeleascov;

e) 2 (dois) representantes dos Professores da Educação Infantil;

Titular: Joice de Cássia Correia Ribeiro;

Suplente: Edite Maria Alencar Almeida;

f) 2 (dois) representantes dos Professores do Ensino Fundamental I;

Titular: Alessandra Vieira Cordioli;

Suplente: Isabela Souza da Silva;

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br**Secretaria Municipal de Educação****g) 2 (dois) representantes das Escolas da Rede Estadual de Ensino;**

Titular: Marcela Maria da Cruz Campos;

Suplente: Luzia Aparecida de Pádua;

h) 2 (dois) representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

Titular: Patrícia Fernanda Cravo Bressanin Zuber;

Suplente: Nilcéia Amorim de Lima

i) 2 (dois) representantes das Escolas da Rede Particular de Ensino;

Titular: Nathalia Foléis Tarosso;

Suplente: Alexandra Aparecida de Matos;

j) 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Rosana Wielesvki;

Suplente: César Benedito Datolli;

k) 2 (dois) representantes de pais de alunos da Educação Básica pública municipal, que não sejam servidor público municipal;

Titular: Lilian Maria Jubainski da Silva;

Suplente: Fabiana Cristina Pereira;

l) 2 (dois) representantes dos estudantes emancipados da educação básica pública municipal;

Titular: Ivonete Galvão Matias;

Suplente: Olga Cristina Fernandes Della Mata;

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em 07 de abril de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE